**LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI DE EMERGÊNCIA À CULTURA**

**EDITAL GSC Nº 004/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO**

**MOSTRA DE ARTES - MÚSICA**

**CARTA CONTRATO - PESSOA FÍSICA**

(2ª ETAPA)

**São Bernardo do Campo, em de de 2020.**

À

Secretaria de Cultura e Juventude

Em atenção ao convite formulado por V.S.a, estamos confirmando a presença de para participar do **EDITAL GSC Nº 004/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO MOSTRA DE ARTES - MÚSICA**, com o projeto: , que será realizado em local e data a serem acordados com a Secretaria de Cultura e Juventude.

 Informo que o valor do **Prêmio** será no valor de **R$**  **(** Apagar e inserir valor por extenso  **),** e que me responsabilizo integralmente pelo pagamento dos direitos autorais (ECAD/SBAT) e demais itens conforme Edital, relativos à apresentação.

 Declaro que libero os direitos de uso e imagem e conteúdo sonoro, relativos ao espetáculo em questão, desde que, utilizados para divulgação institucional, sem fins lucrativos.

 Responsabilizo-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

 Declaro que realizo atividade permanente na área cultural, conforme cadastro prévio no Mapeamento Municipal de Artistas e Espaços Culturais.

 Declaro estar ciente do item 2.1. – “O presente Edital tem por objeto a seleção de 42 (quarenta e duas) propostas para o concurso PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO - MOSTRA DE ARTES - MÚSICA, voltados para Proponentes residentes no Município de São Bernardo do Campo que tenham experiência comprovada nos últimos 02 (dois) anos, na área artística. Serão aceitos históricos de coletivos culturais, bandas, corais, mestres de cultura popular tradicional”.

 Declaro estar ciente do item 10.4 – “A não apresentação da proposta apresentada neste Edital sujeitará o proponente às implicações legais pertinentes, dentre elas a suspensão temporária por até 02 (dois) anos do mesmo em participar de novos Editais e concorrer a mecanismos de apoio ou fomento no Município de São Bernardo do Campo”.

 Mencionarei o Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Cultura e Juventude, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todos os materiais de divulgação (impresso, virtual e audiovisual).

 O valor referente ao Prêmio, deverá ser depositado no banco abaixo relacionado, após o empenho, no prazo de 3 dias úteis.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APAGUE E INSIRA AQUI O SEU NOME PARA ASSINAR ACIMA**

**Nome do Contratado:**

**RG: CPF:**

**PIS/PASEP/NIT:**

**Endereço: Bairro**:

**Cidade: Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Dados Bancários do Contratado**

(Conta tem de ser: nome do contratado, não pode ser conta de terceiros, conta popança ou conta digital)

**Banco: Agência: Conta-Corrente:**